



**PRESTIGE**  
DESTINOS

PROPOSTA READEQUADA



À(o)  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**  
**ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 - CMC**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: PRESTIGE DESTINOS LTDA		
Nome Fantasia: PRESTIGE DESTINOS		
CNPJ: 47.348.952/0001-64	Inscrição Estadual: 07.291704-0	
Endereço: Rua Sebastiao de Sousa Benicio, 71	CEP: 63.660-000	Município: TAUÁ/CE
Telefones: (85) 9 9697-1496	E-mail: prestigedestinos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: ANA CLARA LUCAS QUEIROZ		
RG: 049.455.283-22	- Órgão Emissor:	CPF: 049.455.283-22
ssp/ce		
Endereço: Rua Sebastiao de Sousa Benicio, 71	CEP: 63.660-000	Município: TAUÁ/CE
Telefones: (85) 9 9697-1496	E-mail: prestigedestinos@outlook.com	

Prezados Senhores:

A empresa acima qualificada VEM MUI RESPEITOSAMENTE apresentar a Vossa Senhoria nossa proposta para o Edital em Referência, tendo examinado minuciosamente o Edital, formula a seguinte PROPOSTA:

Declaro para todos os fins de direito, conhecer todas as cláusulas e condições do edital e que concordo em fornecer os produtos/serviços pelos valores nele constante, nos itens propostos por esta empresa, respeitando as condições estabelecidas pelo edital, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	(A) VALOR ESTIMADO	(B) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	C= (A X B) VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	D= (A + C) VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SERV.	R\$ 85.000,00	-9,89%	-R\$ 8.406,50	R\$ 76.593,50

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -9,89% (MENOS NOVE, OITENTA E NOVE POR CENTO)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Prazo da Entrega; Conforme Edital (TERMO DE REFERENCIA)**

**Local da Entrega: Conforme Edital**

@@PRESTIGEDESTINOS | CNPJ 47.348.952/0001-64



**PRESTIGE**  
DESTINOS



Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaro de que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das **propostas**

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes Edital e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Tauá-Ce, 16 de março de 2026.**

ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:0494552  
8322

Assinado de forma digital por  
ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:04945528322  
Dados: 2026.03.16 09:47:41  
-03'00'

---

**PRESTIGE DESTINOS LTDA**  
**CNPJ: 47.348.952/0001-64**  
**ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**  
**CPF: 049.455.283-22**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**



**PRESTIGE**  
DESTINOS



## JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À(o)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ/CE  
ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 – CMC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens – emissão de passagens aéreas nacionais

### 1. DA APRESENTAÇÃO

A empresa **PRESTIGE DESTINOS LTDA**, regularmente participante do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar **JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**, em atendimento à diligência realizada pela Pregoeira, nos termos do item 6.9 do Edital.

A proposta apresentada corresponde a **desconto aproximado de 9,89% em relação ao valor estimado**, percentual plenamente compatível com as práticas do mercado de agenciamento de viagens e absolutamente viável do ponto de vista econômico e operacional.

### 2. DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE

O próprio Edital estabelece, em seu **item 6.8**, que **valores inferiores a 50% do valor estimado podem indicar inexecuibilidade**, hipótese em que caberia diligência da Administração para verificação da viabilidade da proposta.

No presente caso, a proposta apresentada encontra-se **muito distante desse patamar**, representando desconto inferior a 10% sobre o valor estimado, o que **não configura indício objetivo de inexecuibilidade**, mas apenas estratégia comercial legítima.

Portanto, a proposta permanece **plenamente compatível com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório**.



**PRESTIGE**  
DESTINOS



### 3. DO MODELO ECONÔMICO DO SETOR DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Importante destacar que, no mercado de agenciamento de viagens, a remuneração das empresas **não se limita à taxa administrativa cobrada do contratante**, sendo amplamente reconhecida a existência de receitas indiretas provenientes da operação comercial.

Entre as principais fontes de remuneração do setor destacam-se:

- incentivos comerciais concedidos por companhias aéreas;
- acordos operacionais com consolidadoras de bilhetes aéreos;
- bonificações por volume de vendas;
- estratégias comerciais voltadas à ampliação da carteira de clientes institucionais.

Nesse contexto, a **apresentação de taxa negativa ou descontos sobre o valor estimado constitui prática comum no mercado**, não representando, por si só, qualquer indício de inviabilidade econômica.

### 4. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA E DOS CONTRATOS ATIVOS

A empresa **PRESTIGE DESTINOS LTDA** possui experiência consolidada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mantendo **contratos ativos com condições comerciais que alcançam descontos de até 27,50%**, demonstrando que o percentual ofertado no presente certame (9,89%) encontra-se  **muito abaixo dos níveis praticados em outras operações comerciais da empresa.**

Tal circunstância evidencia que o valor apresentado é **plenamente exequível**, estando amparado na estrutura comercial e operacional da empresa.

### 5. DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O **Tribunal de Contas da União – TCU** possui entendimento consolidado no sentido de que **propostas com taxa zero ou negativa no mercado de agenciamento de viagens não são, por si só, inexequíveis**, devendo a Administração considerar o modelo econômico do setor.

Nesse sentido, destaca-se entendimento reiterado do TCU de que **a inexequibilidade não pode ser presumida apenas com base no valor ofertado**, sendo necessária demonstração concreta de impossibilidade de execução do contrato.



**PRESTIGE**  
DESTINOS



O Tribunal também reconhece que, em determinados setores, **a remuneração do contratado pode decorrer de outras fontes econômicas legítimas**, não necessariamente da taxa administrativa paga pelo contratante.

Assim, a simples existência de desconto ou taxa negativa **não caracteriza automaticamente proposta inexequível**, devendo ser analisado o contexto econômico da atividade.

#### 6. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA

A empresa **PRESTIGE DESTINOS LTDA** possui plena capacidade técnica e operacional para execução do objeto licitado, contando com:

- estrutura administrativa compatível com a prestação do serviço;
- acesso aos principais sistemas de reservas e emissão de bilhetes aéreos;
- parcerias comerciais com fornecedores e operadores do setor;
- experiência na prestação de serviços de agenciamento de viagens para clientes institucionais.

Essas condições garantem a **execução regular e eficiente do contrato**, independentemente da taxa administrativa ofertada.

#### 7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado que a proposta apresentada pela **PRESTIGE DESTINOS LTDA** é **plenamente exequível**, estando amparada:

- nas práticas comerciais do setor de agenciamento de viagens;
- na estrutura operacional da empresa;
- na experiência comprovada em contratos ativos com descontos superiores ao ofertado neste certame.



**PRESTIGE**  
DESTINOS



Dessa forma, reafirma-se o compromisso da empresa com o **cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato**, garantindo a prestação adequada dos serviços objeto da licitação.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações

Tauá-Ce, 16 de março de 2026.

ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:0494552  
8322

Assinado de forma digital  
por ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:04945528322  
Dados: 2026.03.16 13:15:31  
-03'00'

---

PRESTIGE DESTINOS LTDA  
CNPJ: 47.348.952/0001-64  
ANA CLARA LUCAS QUEIROZ  
CPF: 049.455.283-22  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**PRESTIGE**  
DESTINOS



## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À(o)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ/CE  
ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 – CMC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens – emissão de passagens aéreas nacionais

A empresa **PRESTIGE DESTINOS LTDA**, CNPJ: 47.348.952/0001-64, com endereço Rua Sebastiao de Sousa Benicio, 71, Parque Quinamuiu, Tauá - Ce, CEP: 63.660-000, através de sua socia titular administradora **ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/2002, Empresário, nº do CPF: 049.455.283-22, declara, sob as penas da Lei que:

1. A proposta apresentada no presente processo licitatório é **plenamente exequível**, tendo sido formulada com base em critérios técnicos, comerciais e operacionais compatíveis com o mercado de agenciamento de viagens.
2. O desconto ofertado decorre de **estratégia comercial da empresa**, amparada por seu modelo de negócios, que contempla receitas indiretas provenientes da atividade de agenciamento, tais como:
  - o incentivos comerciais concedidos por companhias aéreas;
  - o acordos operacionais com consolidadoras de bilhetes;
  - o bonificações por volume de vendas;
  - o estratégias de ampliação de carteira de clientes institucionais.
3. A empresa **possui estrutura técnica, administrativa e operacional adequada** para execução do objeto da licitação, incluindo acesso a sistemas de reservas e emissão de bilhetes aéreos, equipe qualificada e parcerias comerciais consolidadas no setor.
4. A **PRESTIGE DESTINOS LTDA assume integral responsabilidade pela execução do contrato**, comprometendo-se a prestar os serviços licitados de forma regular, eficiente e em estrita observância às condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
5. A empresa declara, ainda, que **não há qualquer impedimento econômico, técnico ou operacional que comprometa o cumprimento das obrigações contratuais**, sendo plenamente viável a execução do contrato nas condições propostas.



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações

Tauá-Ce, 16 de março de 2026.

ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:049455283  
22

Assinado de forma digital por ANA  
CLARA LUCAS  
QUEIROZ:04945528322  
Dados: 2026.03.16 13:15:49 -03'00'

---

**PRESTIGE DESTINOS LTDA**  
**CNPJ: 47.348.952/0001-64**  
**ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**  
**CPF: 049.455.283-22**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**



**PRESTIGE**  
DESTINOS



## PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À(o)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ/CE  
ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 – CMC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens – emissão de passagens aéreas nacionais

A empresa **PRESTIGE DESTINOS LTDA**, CNPJ: 47.348.952/0001-64, com endereço Rua Sebastiao de Sousa Benicio, 71, Parque Quinamuiu, Tauá - Ce, CEP: 63.660-000, através de sua socia titular administradora **ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/2002, Empresário, nº do CPF: 049.455.283-22, declara, sob as penas da Lei que:

### 1. Premissas da proposta

Item	Valor / Informação
Valor estimado das passagens	R\$ 85.000,00
Percentual de desconto ofertado	9,89%
Valor do desconto ofertado	R\$ 8.406,50
Valor final da proposta	R\$ 76.593,50

#### Memória de cálculo:

Valor final = R\$ 85.000,00 – 9,89% = **R\$ 76.593,50**

### 2. Estrutura econômica da operação

#### 2.1 Receita principal do contrato

Descrição	Valor
Valor estimado de vendas de bilhetes	R\$ 85.000,00
Valor final ofertado à Administração	R\$ 76.593,50
Desconto comercial concedido pela licitante	<b>R\$ 8.406,50</b>



### 3. Receitas indiretas que sustentam a operação

No mercado de agenciamento de viagens, a operação não se sustenta apenas na taxa administrativa. Há receitas indiretas decorrentes do volume de emissão, relacionamento com fornecedores e consolidadoras, prática comercial comum no setor.

Fonte de receita indireta	Critério estimado	Percentual estimado	Valor estimado
Incentivos comerciais de companhias aéreas	sobre o volume emitido	12,00%	R\$ 10.200,00
Incentivos/repasso comercial de consolidadoras	sobre o volume emitido	5,00%	R\$ 4.250,00
Ganhos operacionais por escala e carteira ativa	estimativa conservadora	1,50%	R\$ 1.275,00
<b>Receita indireta total estimada</b>			<b>R\$ 15.725,00</b>

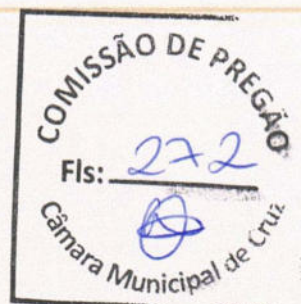
### 4. Resultado bruto da operação

Descrição	Valor
Receita indireta total estimada	R\$ 15.725,00
(-) Desconto comercial ofertado na proposta	R\$ 8.406,50
<b>Margem bruta operacional estimada</b>	<b>R\$ 7.318,50</b>

### 5. Custos diretos da execução contratual

Abaixo estão os custos proporcionais estimados para atendimento da demanda contratual.

Custos diretos da operação	Critério de apropriação	Valor estimado
Sistema de reservas / emissão / GDS	rateio proporcional do contrato	R\$ 850,00
Plataforma de backoffice / controle operacional	rateio proporcional	R\$ 350,00
Mão de obra operacional de emissão e suporte	rateio proporcional	R\$ 1.200,00
Atendimento ao cliente / pós-venda / remarcações	rateio proporcional	R\$ 600,00
Custos bancários e financeiros	estimativa operacional	R\$ 180,00
Comunicação, internet e infraestrutura	rateio proporcional	R\$ 120,00



Custos diretos da operação	Critério de apropriação	Valor estimado
<b>Total de custos diretos</b>		<b>R\$ 3.300,00</b>

#### 6. Custos indiretos e administrativos proporcionais

Custos indiretos	Critério de apropriação	Valor estimado
Administração geral	rateio proporcional	R\$ 450,00
Controle interno / compliance documental	rateio proporcional	R\$ 180,00
Custos contábeis e fiscais	rateio proporcional	R\$ 170,00
Despesas gerais de estrutura	rateio proporcional	R\$ 200,00
<b>Total de custos indiretos</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

#### 7. Tributação da empresa – Simples Nacional

Como a empresa é **optante pelo Simples Nacional**, a tributação ocorre por meio de **recolhimento unificado em DAS**, e não por apuração separada de IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e CPP como ocorreria em outros regimes.

##### 7.1 Observação técnica

Por essa razão, **não cabe deduzir IRPJ e CSLL isoladamente** como despesas autônomas do contrato da mesma forma que se faria em empresa do lucro presumido ou real. O tratamento correto é considerar uma linha única de **DAS estimado**, cuja alíquota efetiva depende da faixa de receita bruta acumulada e do anexo aplicável no Simples Nacional.

##### 7.2 Modelo conservador de provisão tributária

Como anexo ao processo licitatório, uma forma segura é provisionar uma linha única de tributo do Simples.

Tributo / Encargo	Base de cálculo	Critério	Valor estimado
DAS – Simples Nacional	receita própria da operação / resultado econômico da atividade	provisão conservadora	R\$ 650,00



**PRESTIGE**  
DESTINOS



#### 8. Resultado operacional líquido estimado

Descrição	Valor
Margem bruta operacional estimada	R\$ 7.318,50
(-) Custos diretos	R\$ 3.300,00
(-) Custos indiretos	R\$ 1.000,00
(-) DAS estimado – Simples Nacional	R\$ 650,00
<b>Resultado operacional líquido estimado</b>	<b>R\$ 2.368,50</b>

#### 9. Quadro-resumo final

Item	Valor
Receita indireta total estimada	R\$ 15.725,00
Desconto ofertado	R\$ 8.406,50
Margem bruta operacional	R\$ 7.318,50
Custos diretos	R\$ 3.300,00
Custos indiretos	R\$ 1.000,00
DAS estimado – Simples Nacional	R\$ 650,00
<b>Resultado líquido estimado</b>	<b>R\$ 2.368,50</b>

#### 10. Conclusão técnica da planilha

A planilha demonstra que a proposta com **desconto de 9,89%** é economicamente viável e **plenamente exequível**, pois:

1. o setor de agenciamento de viagens possui **fontes legítimas de remuneração indireta**, especialmente por incentivos comerciais e relação com consolidadoras;
2. a empresa possui **estrutura já instalada**, o que reduz o custo incremental do contrato;
3. a tributação da empresa ocorre pelo **Simples Nacional**, em recolhimento unificado via DAS, o que altera a forma correta de apropriação dos tributos e impede a análise como se a empresa estivesse em lucro presumido ou real.



**PRESTIGE**  
DESTINOS



**Declara-se que os valores acima constituem estimativa econômica idônea e compatível com a realidade operacional da PRESTIGE DESTINOS LTDA, optante pelo Simples Nacional, demonstrando a plena exequibilidade da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº PE 002/2026 – CMC.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações

Tauá-Ce, 16 de março de 2026.

**ANA CLARA LUCAS**  
**QUEIROZ:0494552**  
**8322**

Assinado de forma digital por  
ANA CLARA LUCAS  
QUEIROZ:04945528322  
Dados: 2026.03.16 13:16:04  
-03'00'

---

**PRESTIGE DESTINOS LTDA**  
**CNPJ: 47.348.952/0001-64**  
**ANA CLARA LUCAS QUEIROZ**  
**CPF: 049.455.283-22**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**